



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira.

**Emenda Individual nº. ____/2025.
(Impositiva)**

Adite-se ação orçamentária ao anexo V do projeto de lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º - O anexo V do projeto de lei nº. 182/2025, passa a vigorar acrescido da seguinte ação orçamentária:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Função: 08 Assistência Social

SubFunç.: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0005 PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

Especificação: Subvenção para o Centro de Humanização e Ação Social - CEHAS

Operação Especial: R\$ 0,00

Atividade: R\$ 0,00

Projeto: R\$ 62.381,42

Total Fixado: R\$ 62.381,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica alterada a seguinte ação:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Função: 08 Assistência Social

SubFunç.: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira, em 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira.

Justificativa

Prezados,

Incluso submeto emenda individual impositiva, na forma do art. 149A da Lei Orgânica do Município ao projeto de lei n°. 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, para priorizar parceria com Centro de Humanização e Ação Social - CEHAS, entidade sem fins lucrativos inscrita sob CNPJ: 40.739.096/0001-29, que presta relevantes serviços em favor da comunidade da Vila Nazaré.

O atendimento da proposta em tela atende pedidos da comunidade e é perfeitamente compatível com o relevante interesse público, especialmente no que diz respeito ao aspecto sociocomunitário.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Vereadora Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira, em 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT